

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 452/2024

Rio Branco - AC, 09 de julho 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Raimundo Neném

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral

Data 15/07/2024

Hora 10:29

Recebido [assinatura]

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 11/2024 – LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 06 DE MAIO DE 2024**
– “Declara de Utilidade Pública o “PROJETO AMIGOS PARA TODOS P.A.T.”, devidamente publicado no D.O.E Nº13.774 de 14 de maio de 2024.
- 2- **Autógrafo nº 14/2024 – LEI MUNICIPAL Nº 2.519 DE 06 DE MAIO DE 2024**
– “Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA GERAÇÃO ELEITA - ATGE”, devidamente publicado no D.O.E Nº13.774 de 14 de maio de 2024.
- 3- **Autógrafo nº 23/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 305 DE 24 DE JUNHO DE 2024** – “Dispõe sobre abertura ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, Crédito Especial no valor de R\$ 336.479,86, para os fins que os especifica”, devidamente publicado no D.O.E Nº13.803 de 25/06/24.
- 4- **Autógrafo nº 24/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 306 DE 24 DE JUNHO DE 2024** – “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Complementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e dá outras providências”, devidamente publicado no D.O.E Nº13.803 de 25/06/24.
- 5- **Autógrafo nº 25/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 307 DE 24 DE JUNHO DE 2024** – “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por

Excesso de Arrecadação de Receita, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e dá outras providências”. devidamente publicado no D.O.E N°13.803 de 25/06/24.

- 6- **Autógrafo nº 26/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 308 DE 24 DE JUNHO DE 2024** – “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB”, devidamente publicado no D.O.E N°13.803 de 25/06/24.



Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos



AUTÓGRAFO

Nº 25/2024

Do: Projeto de Lei Complementar nº 20/2024

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Lei Complementar nº 307 de 24/06/24 Publicada no D.O.E. nº 13.803 de 25/06/24



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



AUTÓGRAFO Nº25/2024

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC

Sanciona integralmente:

Em: *24* de *junho* de *2024*:

Valmir José da Silva
Prefeito Municipal de Rio Branco em Exercício

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, em exercício

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 911.000,00 (novecentos e onze mil reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 911.000,00 (novecentos e onze mil reais)**, provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 24 de junho de 2024

RAIMUNDO NENÉM
Presidente

FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

LEI COMPLEMENTAR Nº 307 DE 24 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

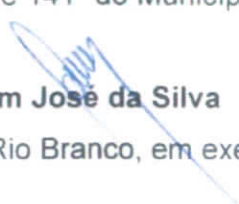
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 911.000,00 (novecentos e onze mil reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 911.000,00 (novecentos e onze mil reais)**, provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2024, 136 da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.


Valtim José da Silva

Prefeito de Rio Branco, em exercício

ANEXO ÚNICO

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH			
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
020.605.08.244.0504.2013.0000 - Concessão de Benefícios Eventuais			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.32.00 - Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000,00	
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00	
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000,00	
020.605.08.244.0504.2287.0000 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - SUAS - 3%)			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	61.000,00	
020.605.08.244.0504.2463.0000 - Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	140.000,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	80.000,00	
020.605.08.244.0504.2466.0000 - Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	350.000,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	180.000,00	
TOTAL GERAL			911.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 307 DE 24 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 911.000,00 (novecentos e onze mil reais) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 911.000,00 (novecentos e onze mil reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2024, 136 da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Valtìm José da Silva
Prefeito de Rio Branco, em exercício

ANEXO ÚNICO

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0504.2013.0000 - Concessão de Benefícios Eventuais		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000.00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000.00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000.00
020.605.08.244.0504.2287.0000 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - SUAS - 3%)		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	61.000.00
020.605.08.244.0504.2463.0000 - Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	140.000.00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	80.000.00
020.605.08.244.0504.2466.0000 - Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abriço Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	350.000.00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	180.000.00
TOTAL GERAL		911.000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 308 DE 24 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo I.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2024

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 30 de julho de 2024.

Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em exercício